

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2599/82

INTERESSADO : EVARISTO EHIGDIO COLMÁN DUARTE

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº PE. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE : 0040 /83 - CESG - APROVADO EM 26/01/83

COMUNICADO AO PLENO EM 26/01/83.

1. HISTÓRICO:

1.1 EVARISTO EMIGDIO COLMAN DUARTE, filho de Emigdio Colman Nunes e de Délia Ramona Duarte, nascido aos 26/10/56, em Asunción, Paraguai, apresentando RGP - 9.019.286 - 9, residente em São Paulo - Capital na Rua José Maria Ferreira de Castro, nº 127 - Jaguaré, solicita equivalência de seus estudos feitos no Paraguai ao nível de conclusão do 2º grau.

1.2 O interessado apresenta documentação devidamente autenticada, que comprova ter feito com aproveitamento seis séries, de 1969 a 1974, de ensino secundário no Colégio Nacional da Capital em Asunción, Paraguai, e conseguido o Certificado de "Bachiller em Ciências y Letras".

2. APRECIÇÃO:

Em muitos casos idênticos àquele, este Conselho vem reconhecendo equivalência de estudos ao nível de conclusão de 2º grau por considerar o currículo de matérias estudadas equivalente ao exigido - no ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos por - Evaristo Emigdio Colmán Duarte em Asunción, Paraguai, nos anos de 1969 a 1974, como equivalentes a conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino para fins de continuidade de estudos.

CESG, em 26 de janeiro de 1983.

a) PE. LIONEL CORBEIL

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz , Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1983.

a) CONS^o RENATO ALBERTO T. DI DIO
VICE- PRESIDENTE
no exercício da Presidência